

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FAXINAL DO SOTURNO – RS**

**RELATÓRIO E PARECER RELATIVO AOS RECURSOS DESTINADOS AS AÇÕES
E OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS - NO EXERCÍCIO 2024**

O Conselho Municipal da Saúde atendendo ao que dispõe no artigo 77, §3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, e artigo 124 § 2º da Lei Orgânica Municipal, onde determina que o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção da saúde é de 15% da receita. Através de acompanhamento e análise de todas as ações relativas ao exercício de 2024 executadas pela Secretaria Municipal da Saúde, como também os dados contábeis contidos na planilha abaixo, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de contas Anual do Município em conformidade com o Art. 2º Inciso I, letra k da Resolução n. 1134/2020 do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul.

I - DEMONSTRATIVOS DO A.S.P.S

Evolução das Receitas

A Lei Orçamentária Anual nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2024, estimou a Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde – ASPS a partir das Receitas proveniente da arrecadação de impostos, dívida ativa tributária, transferências de recursos da União e do Estado. Durante o exercício de 2024 o comportamento da receita que irão compor a Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde se apresentaram da seguinte forma:

RECEITA	ORÇADA	Arrecadada	15% cfe LDO
RECEITA TRIBUTÁRIA			
IPTU	2.039.000,00	1.748.182,17	262.218,27
ITBI	424.500,00	282.126,56	42.318,97
ISSQN	1.656.000,00	1.726.924,39	259.034,22
IRRF	920.000,00	1.074.164,44	161.123,16
SUBTOTAL	5.039.500,00	4.831.397,56	724.694,62
TRANSF DA UNIÃO			
FPM	16.000.000,00	15.334.476,55	2.300.171,01
ITR	35.000,00	15.800,49	2.370,00
SUBTOTAL	16.035.000,00	15.350.277,04	2.302.541,01
TRANSF DO ESTADO			
ICMS	6.800.000,00	6.735.534,04	1.010.330,09
IPVA	2.100.000,00	2.018.918,47	302.837,83
IPI/EXPORTAÇÃO	140.000,00	85.149,11	12.772,37
COMPENSAÇÃO ICMS -LC 194	300.000,00	88.233,18	13.234,98

Assinado por D. S. Silveira

Assinado por D. S. Silveira

1
Assinado por D. S. Silveira

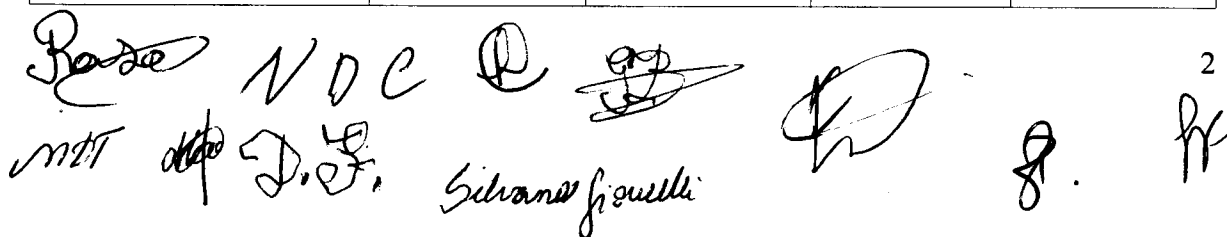
SUBTOTAL	9.340.000,00	8.927.834,80	1.339.175,27
TOTAL PARCIAL	30.414.500,00	29.109.509,40	4.366.410,90
REND. DE APLICAÇÃO	30.000,00	12.449,20	12.449,20
TOTAL	30.444.500,00	29.121.958,60	3.378.860,10

Execução das Despesas

As despesas inicialmente autorizadas na Lei Orçamentária Anual, que efetivamente serão reconhecidas como gastos computáveis em Ações de Serviços Públicos de Saúde somaram a importância de R\$ 4.894.025,00. A execução das despesas discriminadas como computáveis para o cálculo dos 15% constitucionalmente obrigatórios serão relacionadas nos quadros a seguir por natureza da despesa e por subfunção.

Despesas por natureza da despesa	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Despesas Correntes	4.620.024,61	4.800.424,61	4.658.491,63	4.638.105,32
Pessoal e Encargos Sociais	1.957.267,14	2.153.217,14	2.112.081,08	2.112.081,08
Juros e Encargos da Dívida	22.000,00	12.000,00	7.082,85	7.082,85
Outras Despesas Correntes	2.640.757,47	2.635.207,47	2.539.327,70	2.518.941,39
Despesas de Capital	273.930,45	164.730,45	161.232,53	161.232,53
Investimentos	225.930,45	116.730,45	113.677,01	113.677,01
Amortização da Dívida	48.000,00	48.000,00	47.555,52	47.555,52
Total da Despesa	4.893.955,06	4.965.155,06	4.819.724,16	4.799.337,85

Despesas por subfunção	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Administração Geral	1.105.889,04	988.439,04	953.851,66	950.520,16
Atenção Básica	2.267.956,67	2.817.964,67	2.727.344,12	2.710.289,31
Assistência hospitalar e Ambulatorial	1.273.775,00	972.417,00	971.397,01	971.397,01
Suporte Profilático e Terapêutico	176.334,35	126.334,35	112.493,00	112.493,00
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	60.000,00	54.638,37	54.638,37
Total da Despesa	4.893.955,06	4.965.155,06	4.819.724,16	4.799.337,85



 RDC

 MT

 J. F.

 Silvana Foulli

 2

Total despesas realizadas com A.S.P.S	4.819.724,16
(+) Execução do Consórcio Público	18.684,49
(-) Rateio pela Participação em Consórcio	16.889,04
Valor Aplicado em Saúde	4.821.519,61
% Aplicado em Saúde	16,56

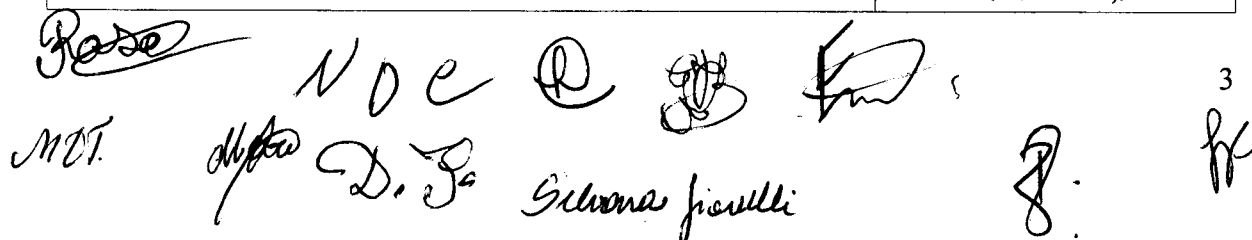
II - DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS

Transferências da União

Além dos recursos constitucionais aplicados em saúde, o município recebe recursos provenientes de Repasses da União, valores estes que servem de complemento para a execução das ações e serviços na área da Saúde junto a população do município

Nas tabelas abaixo destacamos os recursos recebidos e utilizados, conforme a finalidade de sua aplicação, dentro do exercício de 2024:

Repasses União	Valor recebido 2024
Transferência Atenção Primária	R\$ 1.223.036,54
Atenção Primária – Emendas Individuais	R\$ 180.000,00
Atenção Primária – Emendas de Comissão	R\$ 80.000,00
Atenção Primária – MP 1218 – Calamidade Pública	R\$ 168.243,87
Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 516.792,00
Atenção Especializada – Samu/Salvar	R\$ 204.750,00
Atenção Especializada – Rede Cegonha	R\$ 0,00
Atenção Especializada – Teto MAC – Exames Ambulatorial	R\$ 58.514,64
Atenção Especializada – Emendas Individuais	R\$ 200.000,00
Atenção Especializada – Emendas Comissão	R\$ 63.264,00
Vigilância em Saúde	R\$ 79.917,25
Vigilância em Saúde – Agente de Vigilância em Saúde	R\$ 61.812,00
Vigilância em Saúde – MP 1218 – Calamidade Pública	R\$ 5.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 58.272,59
Gestão do SUS – Transf. Digital no SUS	R\$ 17.614,45
Gestão do SUS – Piso Nac. Enfermagem	R\$ 12.457,67
Bloco de Estrutura – Atenção Básica	R\$ 581,12
Bloco de Estrutura – Atenção Especializada	R\$ 1.010,55
Bloco de Estrutura – Atenção Primária – Emenda Individual	R\$ 250.000,00
Bloco de Estrutura – Vigilância – MP 1218 – Calamidade Pública	R\$ 165.373,82
TOTAL	R\$ 3.346.640,50



 MDT. NDC @ JB Fm

 D. J. Silvana Jovelli

 3

Aplicação dos Recursos da União	Empenhada	Liquidada
Transferência Atenção Primária	R\$ 1.426.488,54	R\$ 1.426.488,54
Atenção Primária – Emendas Individuais	R\$ 456.163,34	R\$ 429.948,60
Atenção Primária – Emendas de Comissão	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Atenção Primária – MP 1218 – Calamidade Pública	R\$ 16.141,78	R\$ 16.141,78
Atenção Primária – Agentes Comunitário de Saúde	R\$ 504.252,77	R\$ 504.252,77
Atenção Especializada – Samu/Salvar	R\$ 204.750,00	R\$ 204.750,00
Atenção Especializada – Rede Cegonha	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atenção Especializada – Teto MAC – Exames Ambulatorial	R\$ 58.514,64	R\$ 58.514,64
Atenção Especializada – Emendas Comissão	R\$ 52.135,90	52.135,90
Atenção Especializada – Emendas Individuais	R\$ 144.326,70	R\$ 144.326,70
Vigilância em Saúde	R\$ 47.934,94	R\$ 47.934,94
Vigilância em Saúde – Agente de Vigilância em Saúde	R\$ 48.804,75	R\$ 48.804,75
Vigilância em Saúde – MP 1218 – Calamidade Pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 34.531,58	R\$ 33.964,58
Gestão do SUS	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Gestão do SUS – Piso Nac. Enfermagem	R\$ 13.715,10	R\$ 13.715,10
Bloco de Estrutura – Atenção Básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloco de Estrutura – Atenção Especializada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloco de Estrutura – Atenção Primária – Emenda Individual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloco de Estrutura – Vigilância – MP 1218 – Calamidade Pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.088.210,04	R\$ 3.061.428,30

Transferências do Estado

O município também recebe recursos provenientes de Repasses do Estado, valores estes que também são utilizados como complemento para a execução das ações e serviços na área da Saúde junto a população do município

Nas tabelas abaixo destacamos os recursos recebidos e utilizados, conforme a finalidade de sua aplicação, dentro do exercício de 2024:

Repasses Estado	Valor recebido 2024
Programa Saúde da Família	R\$ 150.450,20
Incentivo Estadual Atenção Básica PIES – NAAB – Oficinas	R\$ 431.194,15
Programa SAMU/SALVAR	R\$ 112.552,99
Incentivo Assistência Farmacêutica	R\$ 14.857,81
Vigilância em saúde	R\$ 25.000,00

Recebo em nome do Município de Caxambu
MDI. [Assinatura] D. S. Silveira Junior

[Assinatura]

[Assinatura]

PIM	R\$ 11.895,00
Equipamentos/Mobiliário Rede Bem Cuidar - Recurso Calamidade	R\$ 100.000,00
Ampliação UBS – Farmácia	R\$ 354.504,31
TOTAL	R\$ 1.200.454,46

Aplicação dos Recursos do Estado	Empenhada	Liquidada
Programa Saúde da Família	R\$ 278.837,68	R\$ 278.837,68
Incentivo Estadual Atenção Básica PIES – NAAB – Oficinas	R\$ 688.449,68	R\$ 688.449,68
Programa SAMU/SALVAR	R\$ 112.552,99	R\$ 112.552,99
Incentivo Assistência Farmacêutica	R\$ 23.760,35	R\$ 23.760,35
Vigilância em saúde	R\$ 21.897,50	R\$ 16.747,50
PIM	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Equipamentos	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
Equipamentos/Mobiliário Rede Bem Cuidar - Recurso Calamidade	R\$ 26.004,60	R\$ 4.120,00
Ampliação UBS – Farmácia	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.180.302,80	R\$ 1.153.268,20

III – ANÁLISE DO CONSELHO

1- Analisando os demonstrativos das receitas arrecadadas e das despesas executadas pelo município no exercício de 2024 verificou-se que o ente aplicou em Ações e Serviços Públicos na área da Saúde o valor de R\$ 4.819.724,16 que somado o valor executado no Consórcio Público a importância de R\$ 18.684,49 e deduzido o valor transferido ao Consórcio através de Contrato e Rateio na importância de R\$ 16.889,04, alcançou o valor de R\$ 4.821.519,61, que representa o percentual de 16,56% das receitas tributárias, e das transferências constitucionais. Percentual este acima dos 15% exigidos no artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e calculado de acordo com a metodologia de cálculo do TCE/RS.

2- Quanto as transferências da União constataram-se, que no exercício de 2024, o município recebeu a importância de R\$ 3.346.640,50 e realizou a aplicação da importância de R\$ 3.088.210,04, a diferença positiva permanece em conta bancária específica para utilização no próximo exercício financeiro. Em 2024 o município recebeu de Emendar Parlamentares Individuais a importância de R\$ 630.000,00, sendo que deste valor R\$ 280.000,00 é destinado para despesas de custeio e R\$ 250.000,00 destinado a despesas de capital a ser utilizado como complemento na Atenção Básica e Especializada. Recebeu também 143.264,00 de Emenda Parlamentar de Comissão, recurso para auxílio nas atividades das UBS.

Resposta NDE @
MDT *D. F. Silvana Foulli* *8.* *5*

Em virtude do Estado de Calamidade decretado pelo Município em maio de 2024 devido às fortes chuvas ocorrida no período o Fundo Nacional da Saúde transferiu ao Fundo Municipal da Saúde a importância de R\$ 338.617,69 com a finalidade de mitigar os efeitos da enxurrada.

3- Quanto as transferências do Estado constataram-se que, no exercício de 2024, o município recebeu a importância de R\$ 1.200.454,46 e aplicou a importância de R\$ 1.180.302,80, conforme os demonstrativos contábeis os valores foram aplicados de acordo com sua destinação específica, auxiliando nas necessidades existentes nas Unidades Básica de Saúde.

4- O detalhamento das receitas e despesas orçamentárias relativos aos recursos que por determinação constitucional ou legal devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde foram realizados de acordo com as especificações vigente e observando os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como o detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

5- As aplicações financeiras ocorrem em contas distintas de acordo com a finalidade da destinação do recurso, obedecendo as padronizações estabelecidas na legislação vigente.

6- A cada quadrimestre, conforme consta em Ata deste conselho é realizada a prestação de contas do relatório de gestão financeira contendo receitas, despesas e saldos financeiros relativos ao quadrimestre anterior, referente aos repasses realizados pelo Fundo Estadual da Saúde, bem como os valores do recurso do ASPS, o relatório apresentado, após aprovado, é encaminhado ao órgão competente.

7- Dentre as prestações de contas exigidas pelo Ministério da Saúde temos:

- O SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - que deve ser realizado bimestralmente, no exercício de 2024 estes prazos foram cumpridos conforme a disponibilização do sistemas pelo Ministério da Saúde, não acarretando penalidades ao município;

- DIGISUS - Sistema que a Secretaria Municipal da Saúde alimenta e confere os dados disponibilizados no mesmo como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, o relatório financeiro detalhado dos quadrimestres anteriores (1º, 2º, 3º e 4º) e Relatório Anual de Gestão. Após é disponibilizado ao Conselho Municipal da Saúde que acesse as informações, realize as devidas considerações e aprovação conforme consta nas atas do conselho.

8- Os recursos do Fundo Municipal da Saúde que se encontram relatados neste parecer foram executados de acordo com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e de acordo com as deliberações deste conselho. Também sobre a Administração dos recursos do Fundo Municipal de Saúde podemos destacar que os mesmos foram executados de acordo com as legislações vigente em consonância com as principais necessidades de atendimento que a população demanda. Os atendimentos são encaminhados, com o auxílio das equipes de Saúde de Família, para as Unidades Básicas de Saúde da Sede da

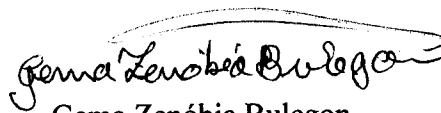
Procedido
NOT. [assinatura]
N de O
D. E. Silvana Foulis
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

localidade de Santos Anjos e a partir de 2024 consta com mais uma Unidade na Vila Verde Teto e quando necessário ao setor administrativo, para que a população tenha uma saúde preventiva e curativa de qualidade.

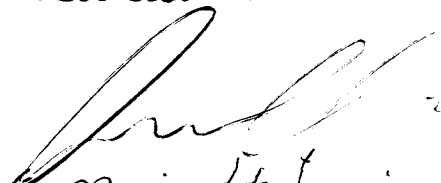
IV – CONCLUSÃO

Em vista disso, atendendo às disposições legais e tendo acompanhado periodicamente o desenvolvimento das atividades relacionadas com as ações de saúde do Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, conforme constam nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, este Conselho é de PARECER FAVORÁVEL, que a Secretaria Municipal da Saúde cumpriu as atividades programadas.

Faxinal do Soturno, 26 de Março de 2025.


Gema Zenóbia Bulegon
Presidente do Conselho

Lidiane Foni
Rosa F Dalla Corte,
Veli Dalla Corte
Luciana Schio Peratt (Peratt)


Maria Leticia Previsan
Diana Eli Ferruzza

Deolinda Freitas
Silvana Pinelli
Zaira Buzolin Salmolin